

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 9.310, DE 1 DE JANEIRO DE 1999.

Institui o Programa de Políticas Públicas para a Mulher.

Publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 4 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, incumbidos de fazer imperar, na implementação de suas respectivas políticas públicas, aspectos relativos a gênero.

Art. 2º Cada uma dessas políticas deverá se adequar no sentido de dispensar especial atenção às necessidades específicas da mulher, em particular àquelas que se encontram em condições desfavoráveis que limitem seu acesso aos bens e serviços essenciais a uma vida digna.

Parágrafo único. Deverá ser destacada, para efeito deste Decreto, atenção para as mulheres vítimas de violência e para chefes de família.

Art. 3º A articulação e efetivação dessas políticas deverão ser coordenadas pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 1º de janeiro de 1999.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

